APROVADO COM EMENDA EM 17.09.92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº.105/92

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares e Especiais até o valor de CR$ 457.122.000,00' (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, cento e vinte e dois mil' cruzeiros), assim especificados:

CR$ 51.200.000,00(cinquenta e um milhões e duzentos mil '' cruzeiros) em créditos especiais para atender as despesas da Câmara Municipal;

CR$ 405.922.000,00 (quatrocentos e cinco milhões novecentos e vinte e dois mil cruzeiros) em créditos suplementares.

ARTIGO 2º - Para abertura dos créditos citados no art.1º, serão usados recursos de acordo com o art. 128 da L.O.M. (CR$ ... 7.122.000,00- sete milhões cento e vinte e dois mil cruzeiros) e ' Cr$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), referente a projetos não mais viáveis de execução neste exercício.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta ' Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 1992.

TOCANTINS, 15 DE SETEMBRO DE 1992.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL